



# Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2356

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

## TERMO

### **TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 12 / 2021**

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre x Bruno Flávio de Oliveira 062.137.016-99 – CNPJ: 36.839.188/0001-03.

**Decorrência:** Processo de Compras nº 46/2021.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 12/2021 firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**Data da Assinatura:** 28/08/2024.

**Vigência:** 24/09/2024 a 23/09/2025.

**Valor estimado:** R\$ 73.410,52 (setenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**Dotação orçamentária:** 01 002 0001 0122 0014 8005 339039.

**PORTARIA****PORTARIA Nº 110 / 2024****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 717/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição e adaptação de bomba injetora com fornecimento de peças.	Rhoma Peças e Serviços p/ Veículos Automotores Eireli. 07.337.222/0001-43	13/08/2024 31/12/2024	Sebastião Moreira  Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Fabício Azevedo  Matrícula: 644  Setor: Diretoria Geral

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 111 / 2024****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 745/2024 EO 747/2024 EO 748/2024	Contratação de fornecedor especializado na confecção de camisetas e mochilas modelo saco.	IS Licitações LTDA. 48.501.228/0001-91	23/08/2024 31/12/2024	Jessyca Aparecida Luiza da Silva Matrícula 756  Setor: Escola do Legislativo	Mônica Fonseca Franco Matrícula 637  Setor: Escola do Legislativo
EO 744/2024	Contratação de fornecedor especializado na confecção de camisetas e mochilas modelo saco.	MTS Uniformes e Equipamentos Ltda. 08.244.526/0001-29	23/08/2024 31/12/2024	Jessyca Aparecida Luiza da Silva Matrícula 756  Setor: Escola do Legislativo	Mônica Fonseca Franco Matrícula 637  Setor: Escola do Legislativo
EO 740/2024	Contratação de fornecedor especializado na confecção de camisetas e mochilas modelo saco.	Marques e Motta Comercio Ltda. 26.443.587/0001-05	23/08/2024 31/12/2024	Jessyca Aparecida Luiza da Silva Matrícula 756  Setor: Escola do Legislativo	Mônica Fonseca Franco Matrícula 637  Setor: Escola do Legislativo
EO 742/2024	Contratação de fornecedor especializado na confecção de camisetas e mochilas modelo saco.	WNA – Comercio de Uniformes Ltda. 51.319.286/0001-03	23/08/2024 31/12/2024	Jessyca Aparecida Luiza da Silva Matrícula 756  Setor: Escola do Legislativo	Mônica Fonseca Franco Matrícula 637  Setor: Escola do Legislativo



**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 112 / 2024****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 752/2024	Aquisição de tintas para pintura de superfícies e materiais correlatos necessários.	Pagliarini Comércio de Tintas Ltda. 10.807.777/0002-05	23/08/2024 31/12/2024	Sebastião Moreira  Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Fabício Azevedo  Matrícula: 644  Setor: Diretoria Geral
EO 750/2024	Aquisição de tintas para pintura de superfícies e materiais correlatos necessários.	Construtor Mais Materiais para Construção Ltda. 26.871.872/0001-19	23/08/2024 31/12/2024	Sebastião Moreira  Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Fabício Azevedo  Matrícula: 644  Setor: Diretoria Geral

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 113 / 2024****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EG 700/2024	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 10.000km do veículo Nissan Versa Advance.	Total Veículos e Distribuidora de Peças Ltda. 15.228.157/0003-08	02/08/2024 31/12/2024	Sebastião Moreira  Matrícula 184  Setor: Patrimônio	Fabício Azevedo  Matrícula: 644  Setor: Diretoria Geral

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA



## PORTARIA Nº 114 / 2024

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CGov.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Presidente Ver. Elizelto Guido Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 308, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Governança da Câmara Municipal de Pouso Alegre, sob a sigla CGov.

**Art. 2º** Compete ao CGov atuar, com apoio institucional da Controladoria, como instância de consulta e assessoramento à Alta Administração, sem obrigatoriedade de vinculação, para a tomada de decisões afetas à gestão de riscos e à implementação de mecanismos de governança e compliance públicos.

**Art. 3º** O CGov é composto pelos seguintes membros:

I – Analista de Comunicação Social - Leonardo Piana Jordão Ribeiro (matrícula 760);

II – Procurador – Tiago Reis da Silva (matrícula 316);

III – Analista Legislativo - Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz (matrícula 317);

IV – Agente Administrativo - Alaila Elebian Ribeiro Luz (matrícula 376);

V – Agente Administrativo – Geovan Dantas Ferraz (matrícula 318);

VI - Auxiliar Administrativo - André Albuquerque de Oliveira (matrícula 179);

VII – Analista de Projetos Educacionais – Paula Elizabeth Nogueira Sales (matrícula 752).

§ 1º O CGov terá um(a) Presidente, que designará um dos membros para secretariá-lo.

§ 2º O mandato do(a) Presidente do CGov será anual.

§ 3º No primeiro ano, o CGov será presidido pelo Procurador, nominado no inciso II do caput.

§ 4º A partir do segundo ano, o Presidente do CGov será eleito pelos membros do Comitê.

**Art. 4º** O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu Presidente.



§ 1º O CGov deve instalar a reunião mediante presença da maioria de seus membros e deliberar mediante a maioria de votos dos presentes.

§ 2º Servidores não componentes do CGov podem ser convocados a participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 3º Quando envolver temas afetos a determinados setores, o CGov pode delegar aos membros representantes desses setores a realização de trabalhos específicos.

**Art. 5º** O CGov obedecerá ao disposto na Resolução n. 1309/2024, que dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 6º** A participação no CGov por quaisquer de seus membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 7º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no âmbito de sua competência.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria n. 71, de 29 de abril de 2024.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA